Lei nº 3.924 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 3.739, de 16 de outubro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se a Lei Municipal nº 3.739, de 16 de outubro de 2000, um artigo 16 -A, com o seguinte teor:

" **Art. 16- A**. As subvenções econômicas somente constarão da lei orçamentária, quando destinadas ao pagamento de bonificação a produtores rurais."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha